



ESTADO DO MARANHÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J.: 10.432.389/0001-06

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01/20120

Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CGC nº 10.432.389/0001-06, situada na Rua Projetada s/n, Bairro São Francisco, nesta cidade, representada neste ato pela Senhora Secretária **Karen Cynthia S. e Silva Borges** solicita o fornecimento dos materiais especificados neste documento, objeto do Dispensa Nº 016/2020 Contrato Administrativo nº 20200405-716/2020-01 datado de 04 de maio de 2020.  
Empresa: ALIANÇA SATURNINO LTDA - CNPJ 25.193.242/0001-70

### 1. DO OBJETO

#### FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO

As especificações detalhadas encontram-se na cláusula segunda do Contrato

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Álcool etílico em Gel antisséptico 70% frs 430g	Ui	3.000	10,20	30.600,00
TOTAL GERAL.....					30.600,00

### 2. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 - Os materiais supramencionados serão recebidos pelo setor competente da **Secretaria Municipal de Saúde**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, bem como as Certidões abaixo citadas e cópia deste documento pelo fornecedor, no prazo de até 05 (cinco) dias.

- \* Certidão de Regularidade para com FGTS;
- \* Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais
- \* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- \* Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- \* Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;
- \* Certidão Negativa Municipal.

2.2 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, os seus materiais e/ou similares que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

### 3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

3.1 - O valor desta Ordem de Fornecimento é de **R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e seiscentos Reais)**

3.2 - O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA após a entrega do material, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo setor competente diretamente conta corrente indicada pelo **fornecedor**.

3.3 - Na existência de erros, a Secretaria Municipal de Saúde devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

### 4. DA VIGÊNCIA

4.1 - A presente autorização entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á no ato do pagamento.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui elencadas, sujeitará, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93

Pedreiras-MA, 06 de maio de 2020

---

Secretária Municipal de Saúde